



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 533/2019

Revoga atribuição da Coordenação de Convênios e Instrumentos Congêneres, descrita pelo § 4º, art. 45 do Regimento interno da Sudene, aprovado pela Resolução nº 319, de 09 de novembro de 2018, da Diretoria Colegiada.

(Alteração aprovada na 344ª reunião da Diretoria Colegiada, de 27 de agosto de 2019)

A Diretoria Colegiada da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 8.276, de 27 de junho de 2014, e considerando,

- a) a observância aos princípios da hierarquia administrativa;
- b) os ajustes que se mostraram necessários em uma das atribuições da Coordenação de Convênios e Instrumentos Congêneres, unidade da Coordenação-Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;
- c) os efeitos adversos que se revelaram com a supervisão dos trabalhos da Coordenação de Convênios e Instrumentos Congêneres, diretamente pelo Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas nos termos que tinham sido estabelecidos pelo §4, art. 45 do Anexo da Resolução nº 319, de 09 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o § 4º do art. 45 do Regimento interno da SUDENE, que se constituiu parte de um conjunto de modificações aprovadas pela Resolução nº 319, de 09 de novembro de 2018, da Diretoria Colegiada;

Art. 2º. Convalidar os encaminhamentos realizados até então, sob o amparo da base legal tratada no artigo anterior.

Art. 3º. Estabelecer a vigência do presente ato a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no Boletim de Pessoal da Sudene e inserido na página eletrônica da Autarquia juntamente com o Regimento ajustado.

**Mário de Paula Guimarães Gordilho**  
SUPERINTENDENTE

**Aluízio Pinto de Oliveira**  
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**DIRETOR SUBSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS**

**Sérgio Wanderley Silva**  
**DIRETOR DE GESTÃO DE FUNDOS, INCENTIVOS E DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS**



Documento assinado eletronicamente por **Aluízio Pinto de Oliveira, Diretor, Substituto**, em 02/09/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 03/09/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário de Paula Guimarães Gordilho, Superintendente**, em 03/09/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099228** e o código CRC **3DC70B5E**.